



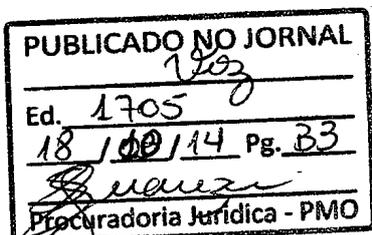
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3.995

De 07 de outubro de 2014.



“Dispõe sobre a criação de diversos cargos de provimento efetivo de Professor.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, Excelentíssima Doutora **FLÁVIA MENDES GOMES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e que passam a integrar os Anexos II e VI, da Lei nº. 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Carga Horária Semanal
1	Professor de Educação Básica II - Música	M3	25 Horas
3	Professor de Educação Básica II - Arte	M3	25 Horas
1	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	M5	30 Horas
3	Professor de Educação Básica II – Educação Física	M3	25 Horas
3	Professor de Educação Básica II – Português	M3	25 Horas
3	Professor de Educação Básica II – Substituto de Matemática	S3	25 Horas
3	Professor de Educação Básica I – Substituto do 1º ao 5º Ano	S4	30 Horas

**Art. 2º.** A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados por esta lei encontra-se no Anexo Único da Lei nº. 3.940, de 20 de agosto de 2013, que passou a integrar o Anexo VII, da Lei nº. 3.823, de 10 de agosto de 2011.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

07 de outubro de 2014.

  
**FLÁVIA MENDES GOMES**  
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 041/2014  
Projeto de Lei nº. 032/2014